COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO 023/2025
AUTORIA: VEREADORA SAMANDA ALVES
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

PERTINÊNCIA TEMÁTICA. CABIMENTO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA. MATÉRIA REGIMENTAL. CONSTITUCIONALIDADE VERIFICADA. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

De autoria da Senhora Vereadora Samanda Alves, o Projeto de Resolução n. 23 de 2025 dispõe sobre a criação da Comenda "Mestre Lucarino", no âmbito do município de Natal, honraria a ser concedida aos cantores e cantoras de samba, escolas de samba, componentes de escolas de samba, grupos de samba, fazedores da cultura do samba, que se destacaram e se destacam no exercício de suas atividades, nos termos do previsto no parágrafo 1º do artigo 1º, da proposição em apreço.

Justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o texto da proposição objetiva a implantação de uma honraria a ser concedida por esta Casa Legislativa mediante indicação parlamentar, que deve ser justificada.

A proposta apresentada pela Vereadora Samanda Alves atende ao autorizado pelo artigo 30, inciso I , da Constituição Federal de 1988.

Neste sentido, resta evidenciada a constitucionalidade formal e material da proposição em apreço, pois é o projeto de Resolução o meio adequado para regular a matéria

insculpida na proposição, nos termos dos artigos 166, inciso IV e 176, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

Neste sentido, inexistindo qualquer vedação legal ao prosseguimento da matéria, não há motivos legítimos que impeçam a aprovação do texto da proposição. E, de acordo com a análise desta fase do processo legislativo, não se evidencia nenhum vício que seja capaz de comprometer a continuidade da tramitação da proposição.

Portanto, outra não poderia ser a conclusão senão pela constitucionalidade e legalidade da proposição.

VOTO

Por derradeiro, consoante fundamentação explicitada, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Resolução n. 023/2025, portanto, voto pela aprovação integral do Projeto de Resolução de autoria da Vereadora Samanda Alves.

Natal/RN, 31 de Março de 2026.

PRETO AQUINO
Vereador Relator